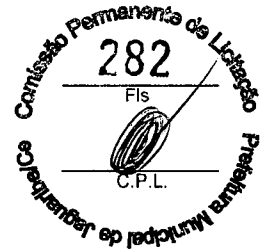
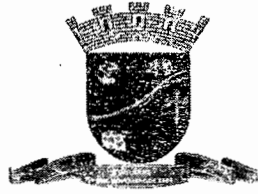


PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



**ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO REFERENTE
À TOMADA DE PREÇOS Nº 11.07.01/2018.**

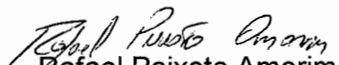
Aos 30 (trinta) dias do mês de julho do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 08:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada a Rua Cônego Mourão, 216, Altos, Centro, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação. presidente: Rafael Peixoto Amorim e seus membros: Leilane Kércia Barreto Soares e Wagner Barros Serrano, e ainda os licitantes: **01. C V TOME SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ nº 23.834.673/0001-42, representada por Charles Vicente Tome, CPF Nº 009.042.233-37, **02. DOMINIUM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 00.441.069/0001-50, representada por Francisco Felipe Pereira Diógenes, CPF Nº 066.536.753-86, **03. LÍDER CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELE – ME**, inscrito no CNPJ nº 04.957.984/0001-54, representada por Denilson Brasil de Melo, CPF Nº 307.222.503-63, **04. FRANCISCO C. DA SILVA BEZERRA-ME**, inscrito no CNPJ nº 20.338.332/0001-98, representada por Francisco Cosme da Silva Bezerra, CPF Nº 906.649.063-20, **05. M & C CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrito no CNPJ nº 15.386.389/0001-22, sem representante, com observância nas disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 11.07.01/2018**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE HORAS DE MOTONIVELADORA COM OPERADOR E INSUMOS DE OPERAÇÃO, DESTINADAS AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO LEITO DE DIVERSAS ESTRADAS CARROÇÁVEIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, DANIFICADAS PELA ÚLTIMA QUADRA INVERNOSA, JUNTO A SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DE JAGUARIBE - CE**, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, recebendo os envelopes “Documentos” e “Propostas”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão de Licitação tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope proposta, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da proposta, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do envelope “documentos” que será analisado e rubricado pela Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes. Analisada toda documentação apresentada, a empresa **C V TOME SERVIÇOS** e a empresa **LÍDER CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELE – ME** foram declaradas **HABILITADAS**. A empresa **DOMINIUM CONSTRUÇÕES LTDA** foi declarada **INABILITADA**, por apresentar cédula de identidade do responsável legal com autenticação vencida, conforme item 4.2.2.1 do edital; apresentar um atestado de capacidade técnica incompatível com o objeto da licitação e um atestado de capacidade técnica sem reconhecimento de firma do assinante, conforme item 4.2.4.1 do edital; a empresa **FRANCISCO C. DA SILVA BEZERRA-ME**, foi declarada **INABILITADA**, por não apresentar cédula de identidade do responsável legal, conforme item 4.2.2.1 do edital, não apresentar Fazenda Federal (CNPJ), conforme item 4.2.2.3, alínea “b” do edital e não apresentar

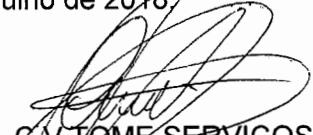


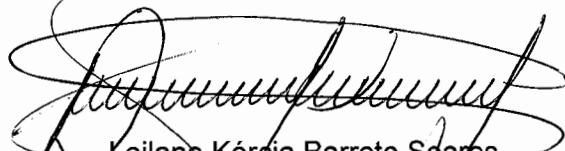
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



Certidão de FGTS, conforme item 4.2.3.2 do edital; a empresa **M & C CONSTRUÇÕES LTDA-ME** foi declarada **INABILITADA**, por apresentar atestado de capacidade técnica incompatível com o objeto da licitação, conforme item 4.2.4.1 do edital. Após a divulgação do resultado o(a) Presidente da Comissão de Licitação perguntou aos participantes do certame se iriam interpor recurso contra a sua decisão, o representante da empresa **DOMINIUM CONSTRUÇÕES LTDA** manifestou interesse. Devido ao não comparecimento de todos os representantes das licitantes participantes do certame, o resultado da habitação será divulgado nos mesmo meios de imprensa oficial onde foi divulgado o edital e seus anexos. Após a divulgação, ficará aberto o prazo de 05 (dias) para direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a". A Comissão de Licitação divulgou o resultado registrado na presente ata, que após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Licitação e pelos (as) representantes das licitantes. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Jaguaribe – CE, 30 de julho de 2018


Rafael Peixoto Amorim
Presidente da CPL

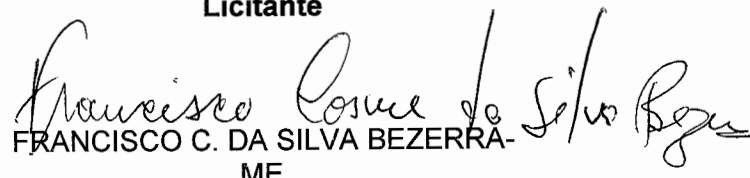

C.V TOME SERVIÇOS
Charles Vicente Tome
Licitante


Leilane Kércia Barreto Soares
Membro da CPL


F.º FELIPE P. DIÓGENES
DOMINIUM CONSTRUÇÕES LTDA
Francisco Felipe Pereira Diógenes
Licitante


Wagner Barros Serrano
Membro da CPL


LÍDER CONSTRUÇÕES E
ENGENHARIA EIRELE – ME
Denilson Brasil de Melo
Licitante


FRANCISCO C. DA SILVA BEZERRA-
ME
Francisco Cosme da Silva Bezerra
Licitante